



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2011

DECRETO Nº 584 , DE 01 DE AGOSTO DE 2011 - LEI N.412

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	43	04.123.0056.2012.0000	Manutenção Atividades Serviços de Finanças	1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	02	FINANÇAS		
	45	04.843.0056.2291.0000	Manutenção da Dívida do INSS	15.000,00	
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	53	15.452.0181.2033.0000	Manut. Atividades do Depto. Obras Serviços Urbanos	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	55	15.452.0181.2033.0000	Manut. Atividades do Depto. Obras Serviços Urbanos	20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	01	AGRICULTURA		
	74	20.605.0210.2030.0000	Manut. Atividades da Agricultura	6.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	75	20.605.0210.2030.0000	Manut. Atividades da Agricultura	1.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	76	20.605.0210.2030.0000	Manut. Atividades da Agricultura	3.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	76	20.605.0210.2030.0000	Manut. Atividades da Agricultura	5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2011

DECRETO Nº 584 , DE 01 DE AGOSTO DE 2011 - LEI N.412

02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
84	13.392.0170.2016.0000	Manut. Atividades Depart. Educação e Cultura	5.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
85	13.392.0170.2016.0000	Manut. Atividades Depart. Educação e Cultura	2.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
88	13.392.0170.2016.0000	Manut. Atividades Depart. Educação e Cultura	7.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01	00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
88	13.392.0170.2016.0000	Manut. Atividades Depart. Educação e Cultura	8.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01	00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	06	03	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
97	12.361.0156.2022.0000	Manut Atividade Transporte Escolar	6.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00	
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
98	12.361.0156.2022.0000	Manut Atividade Transporte Escolar	2.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00	
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
02	06	13	ENSINO - FUNDEB		
131	12.365.0161.1050.0000	Equip.Permanentes/Veiculos - FUNDEB Inf.	3.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05	10	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
133	12.365.0161.2046.0000	Manut.Atividades do FUNDEB - INFANTIL	1.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	F.R.: 0 05	10	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
119	12.361.0162.1025.0000	Equipamentos e Materiais Permanentes/Veículos	2.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05	10	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
119	12.361.0162.1025.0000	Equipamentos e Materiais Permanentes/Veículos	34.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05	10	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
121	12.361.0162.2019.0000	Manutenção Atividades Ensino Fundamental	7.000,00		
	3.1.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	F.R.: 0 05	10	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2011

DECRETO Nº 584 , DE 01 DE AGOSTO DE 2011 - LEI N.412

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
155	10.244.0120.2028.0000	Manut. Atividades da Saúde e Saneamento		2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	300 000	SAÚDE			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 76.000,00

Fontes de Recurso		
01	00	29.000,00
05	10	47.000,00

Anulação:

02	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
34	04.122.0046.2007.0000	Manutenção Atividades Administração Geral		-1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
58	15.452.0304.1003.0000	Aquisicao de Imoveis		-20.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
83	13.392.0170.1262.0000	Reforma e Ampliação do Centro de Eventos		-3.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	06	03	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
99	12.361.0156.2022.0000	Manut Atividade Transporte Escolar		-16.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
02	06	05	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/PRÓPRIO		
108	12.361.0150.2019.0000	Manutenção Atividades Ensino Fundamental		-7.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
02	06	09	MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL		
113	12.306.0142.2017.0000	Manut. Atividade Merenda Escolar Infantil		-2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2011

DECRETO Nº 584 , DE 01 DE AGOSTO DE 2011 - LEI N.412

02	06	09	MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL		
		210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
02	06	12	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/CONVÊNIO		
	115	12.361.0150.1024.0000	Reforma/Constr Quadras Esportes		-15.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRABIJU, 01 de agosto de 2011

MAURILIO TAVONI JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.